



# SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029SRP/2025.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030SRP/2025.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031SRP/2025.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032SRP/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2025.
- PORTARIA Nº295/2025 - FISCAL DE CONTRATO.  
PORTARIA Nº296/2025 - FISCAL DE CONTRATO.



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Assinado  
digitalmente por  
MANOEL JOSÉ DE FARIAS NETO  
NETO:26906295420  
Data: 2025.08.19  
13:33:08 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.891.544/0001-32 com sede Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 06.468.289-75 e CPF nº 921.121.505-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08/08/2025, processo administrativo n.º 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais de irrigação, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, incluindo as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de São Gabriel – BA, conforme especificados nos Lotes 04 e 08 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.138.273/0001-22, sediada na Rua Da Concordia, nº 668, Térreo, São José, Recife/PE, CEP: 50.020-055, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MANOEL JOSÉ DE FARIAS NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (a) no CPF sob o nº 269.062.954-20, conforme atos constitutivos da empresa.

LOTE 4 do Termo de Referência

| ITE M       | DESCRIÇÃO DETALHADA        | UND     | QTDE | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL    |
|-------------|----------------------------|---------|------|--------------|----------------|
| 1           | Bombeador 4R5AI-09AISE     | UNIDADE | 10   | R\$ 899,40   | R\$ 8.994,00   |
| 2           | Bombeador 4R5AI-12AISE     | UNIDADE | 10   | R\$ 1.099,30 | R\$ 10.993,00  |
| 3           | Bombeador 4R8PB-11AISE     | UNIDADE | 10   | R\$ 1.199,30 | R\$ 11.993,00  |
| 4           | Bombeador 4R8PB-12AISE     | UNIDADE | 10   | R\$ 1.199,30 | R\$ 11.993,00  |
| 5           | Bombeador 4R8PC-18AISE     | UNIDADE | 10   | R\$ 1.299,20 | R\$ 12.992,00  |
| 6           | Bombeador 4R8PF-15         | UNIDADE | 10   | R\$ 1.199,30 | R\$ 11.993,00  |
| 7           | Bombeador 4SD-10 MB4-350FF | UNIDADE | 10   | R\$ 3.897,80 | R\$ 38.978,00  |
| 8           | Bombeador 4SD-12 MB4-350FF | UNIDADE | 10   | R\$ 4.397,50 | R\$ 43.975,00  |
| 9           | Bombeador 4SD-16 MB4-350FF | UNIDADE | 5    | R\$ 5.497,80 | R\$ 27.489,00  |
| VALOR TOTAL |                            |         |      |              | R\$ 179.400,00 |

LOTE 8 do Termo de Referência

| ITE M | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND     | QTDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|-------|---------------------|---------|------|------------|--------------|
| 1     | Luva galv. 1.1/2"   | UNIDADE | 400  | R\$ 24,00  | R\$ 9.600,00 |
| 2     | Luva galv. 1.1/4"   | UNIDADE | 400  | R\$ 19,00  | R\$ 7.600,00 |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

Assinado digitalmente por  
MANOEL JOSE DE MANOEL JOSE DE  
FARIAS / FARIAS /  
NETO:26906295420 NETO:26906295420  
Data: 2025.09.19  
13:33:08 -03'00'

|             |               |         |     |     |       |     |           |
|-------------|---------------|---------|-----|-----|-------|-----|-----------|
| 3           | Luva galv. 2" | UNIDADE | 400 | R\$ | 35,00 | R\$ | 14.000,00 |
| VALOR TOTAL |               |         |     |     |       | R\$ | 31.200,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;  
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Assinado  
digitalmente por  
MANOEL JOSE DE MANOEL JOSE DE  
FARIAS / FARIAS /  
NETO:26806295420 NETO:26806295420  
Data: 2025.09.19  
13:33:08 -03'00'

56.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Assinado  
digitalmente por  
MANOEL JOSE DE MANOEL JOSE DE  
FARIAS / FARIAS /  
NETO:26906295420 NETO:26906295420  
Data: 2025.09.19  
13:33:08 -03'00'

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Assinado digitalmente por  
MANOEL JOSE DE MANOEL JOSE DE  
FARIAS FARIAS  
NETO:26906295420 NETO:26906295420  
Data: 2025.09.19  
13:33:08 -03'00'

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Gabriel/BA, 18 de setembro de 2025.

Assinaturas

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
Mateus Machado Rocha  
Prefeito Municipal

MANOEL JOSE DE FARIAS  
Assinado digitalmente por  
MANOEL JOSE DE FARIAS  
NETO:26906295420

NETO:26906295420 Data: 2025.09.19 13:33:37 -03'00'

\_\_\_\_\_  
JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA  
Manoel José De Farias Neto  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.891.544/0001-32 com sede Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 06.468.289-75 e CPF nº 921.121.505-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08/08/2025, processo administrativo nº 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais de irrigação, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, incluindo as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de São Gabriel – BA, conforme especificados no Lote 06 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.496.565/0001-70, sediada na Rua Castro Alves, nº 77, Sala A, Vila Nova, Guanambi/Ba, CEP: 46.430-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ALLAN PLACIDO FERNANDES, brasileiro, solteiro, diretor executivo, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.005.445-90, conforme atos constitutivos da empresa

LOTE 6 do Termo de Referência

| ITEM        | DESCRIÇÃO DETALHADA     | UND     | QTD   | VALOR UNIT | MARCA     | VALOR TOTAL    |
|-------------|-------------------------|---------|-------|------------|-----------|----------------|
| 1           | Cabo cordoplast 3x2,5mm | UNIDADE | 2.000 | R\$ 11,57  | CONDUFAST | R\$ 23.140,00  |
| 2           | Cabo cordoplast 3x4mm   | UNIDADE | 2.000 | R\$ 19,07  | CONDUFAST | R\$ 38.140,00  |
| 3           | Cabo duplex 16mm        | UNIDADE | 1.500 | R\$ 4,47   | CONDUFAST | R\$ 6.705,00   |
| 4           | Cabo triplex 16mm       | UNIDADE | 1.500 | R\$ 9,03   | CONDUFAST | R\$ 13.545,00  |
| 5           | Cabo triplex 25mm       | UNIDADE | 1.000 | R\$ 14,33  | CONDUFAST | R\$ 14.330,00  |
| 6           | Cabo quadriplex 16mm    | UNIDADE | 1.000 | R\$ 13,95  | CONDUFAST | R\$ 13.950,00  |
| 7           | Cabo quadriplex 25mm    | UNIDADE | 1.000 | R\$ 20,19  | CONDUFAST | R\$ 20.190,00  |
| VALOR TOTAL |                         |         |       |            |           | R\$ 130.000,00 |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;  
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Gabriel/BA, 18 de setembro de 2025.

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Mateus Machado Rocha  
Prefeito Municipal

REDE FORTE  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:2449656500017  
0

Assinado de forma digital por  
REDE FORTE DISTRIBUIDORA  
LTDA:24496565000170  
Dados: 2025.09.19 14:20:56  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
REDE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA

Allan Plácido Fernandes  
Representante Legal



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.891.544/0001-32 com sede Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 06.468.289-75 e CPF nº 921.121.505-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08/08/2025, processo administrativo nº 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais de irrigação, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, incluindo as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de São Gabriel – BA, conforme especificados no Lote 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001-03, sediada na Rua Santos Dumont, nº 888, Bairro São Cristóvão, Erechim/RS, CEP: 99.709-370, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GECIANO ANTONIO JAGUESKI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito (a) no CPF sob o nº 023.361.080-46, conforme atos constitutivos da empresa

LOTE 12 do Termo de Referência

| ITEM        | DESCRIÇÃO DETALHADA  | UND     | QTD E | VALOR UNIT | MARCA     | VALOR TOTAL    |
|-------------|----------------------|---------|-------|------------|-----------|----------------|
| 1           | Tubo roscavel 1.1/2" | UNIDADE | 300   | R\$ 114,22 | LUPERPLAS | R\$ 34.266,00  |
| 2           | Tubo roscavel 1.1/4" | UNIDADE | 300   | R\$ 89,93  | LUPERPLAS | R\$ 26.979,00  |
| 3           | Tubo roscavel 2"     | UNIDADE | 500   | R\$ 168,55 | LUPERPLAS | R\$ 84.275,00  |
| VALOR TOTAL |                      |         |       |            |           | R\$ 145.520,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;  
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Gabriel/BA, 18 de setembro de 2025.

Assinaturas

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**Mateus Machado Rocha**  
**Prefeito Municipal**

**GECIANO**  
**ANTONIO**  
**JAGUESKI:0233**  
**6108046**

Assinado digitalmente por GECIANO ANTONIO  
JAGUESKI:02336108046  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=AC SERASA RFB, OU=74072133000100,  
OU=PRESENCIAL, CN=GECIANO ANTONIO  
JAGUESKI:02336108046  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.19 15:03:21-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

\_\_\_\_\_  
**ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**

**Geciano Antônio Jagueski**  
**Representante Legal**

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº06.468.289-75 e CPF nº 921.121.505-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08/08/2025, processo administrativo n.º 166/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais de irrigação, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, incluindo as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de São Gabriel – BA, conforme especificados nos Lotes 13, 14 e 15 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa O ESKINAO DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.102.830/0001-70, sediada na Avenida Adolfo Moitinho, nº 08, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.860-157, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por EDIGAR MARTINS DE SOUSA, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.825.365-87, conforme atos constitutivos da empresa

LOTE 13 do Termo de Referência

| ITE<br>M | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                    | UN<br>D | QTD<br>E | MARCA    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------|------------|--------------|
| 1        | APLICADOR PARA SILICONE, COMPATÍVEL COM TUBOS 9''/ 23 CM.                                              | UN<br>D | 50       | CORTAG   | R\$ 45,89  | R\$ 2.294,55 |
| 2        | BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE                                                                     | UN<br>D | 500      | ATLAS    | R\$ 14,96  | R\$ 7.482,00 |
| 3        | CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE | PCT     | 600      | HIDRACOR | R\$ 12,97  | R\$ 7.781,40 |
| 4        | CAL HIDRATADO COM KG 15                                                                                | SC      | 100      | CAL      | R\$ 16,96  | R\$ 1.695,90 |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|    |                                                                                                                                                                 |      |     |         |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|------------|---------------|
| 5  | CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG                                                                                                                        | PCT  | 100 | REDIMAX | R\$ 5,59   | R\$ 558,60    |
| 6  | CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES                                                                                                                      | UN D | 200 | GLOBO   | R\$ 9,78   | R\$ 1.955,20  |
| 7  | ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND.                                                                                                           | PCT  | 50  | CORTAG  | R\$ 4,69   | R\$ 234,40    |
| 8  | ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND.                                                                                                           | PCT  | 50  | CORTAG  | R\$ 4,69   | R\$ 234,40    |
| 9  | ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND.                                                                                                           | PCT  | 50  | CORTAG  | R\$ 11,97  | R\$ 598,55    |
| 10 | ESTOPA PARA POLIMENTO COM 100 G                                                                                                                                 | PCT  | 165 | ATLAS   | R\$ 9,48   | R\$ 1.563,71  |
| 11 | FITA CREPE 19MM X 50M                                                                                                                                           | UN D | 450 | ATLAS   | R\$ 9,48   | R\$ 4.264,65  |
| 12 | GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 0.900 ML.                                                                                                         | UN D | 13  | CORAL   | R\$ 78,81  | R\$ 1.024,57  |
| 13 | GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.                                                                                                            | GL   | 18  | CORAL   | R\$ 269,36 | R\$ 4.848,50  |
| 14 | GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG                                                                                                                                    | PCT  | 500 | IBRAS   | R\$ 4,79   | R\$ 2.394,00  |
| 15 | LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3,6 LITROS                                                                                                                             | GL   | 20  | CORAL   | R\$ 179,57 | R\$ 3.591,48  |
| 16 | LIQUIDO BRILHO LATA COM 15 LITROS                                                                                                                               | LT   | 20  | CORAL   | R\$ 652,45 | R\$ 13.049,06 |
| 17 | LIXA D'ÁGUA Nº 080                                                                                                                                              | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 3,49   | R\$ 1.745,50  |
| 18 | LIXA D'ÁGUA Nº 100                                                                                                                                              | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 3,99   | R\$ 1.995,00  |
| 19 | LIXA D'ÁGUA Nº 120                                                                                                                                              | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 3,99   | R\$ 1.995,00  |
| 20 | LIXA D'ÁGUA Nº 150                                                                                                                                              | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 3,99   | R\$ 1.995,00  |
| 21 | LIXA PARA FERRO, N 100.                                                                                                                                         | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 6,18   | R\$ 3.092,50  |
| 22 | LIXA PARA FERRO, N 120.                                                                                                                                         | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 5,99   | R\$ 2.992,50  |
| 23 | LIXA PARA FERRO, N 36.                                                                                                                                          | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 7,58   | R\$ 3.791,00  |
| 24 | LIXA PARA FERRO, N 80.                                                                                                                                          | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 6,48   | R\$ 3.242,00  |
| 25 | LIXA PARA MADEIRA, N. 100                                                                                                                                       | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 1,50   | R\$ 748,00    |
| 26 | LIXA PARA MADEIRA, N. 120                                                                                                                                       | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 1,50   | R\$ 748,00    |
| 27 | LIXA PARA MADEIRA, N. 150                                                                                                                                       | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 1,50   | R\$ 748,00    |
| 28 | LIXA PARA MADEIRA, N. 60                                                                                                                                        | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 2,00   | R\$ 997,50    |
| 29 | LIXA PARA MADEIRA, N. 80                                                                                                                                        | FL   | 500 | ATLAS   | R\$ 1,90   | R\$ 947,50    |
| 30 | MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 12,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE | PCT  | 300 | SBRAS   | R\$ 75,82  | R\$ 22.746,00 |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|    |                                                                                                                                                                                                |      |     |        |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|------------|---------------|
|    | FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                |      |     |        |            |               |
| 31 | MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 25 KG . CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE.                                                                 | LT   | 300 | IQUINE | R\$ 159,62 | R\$ 47.886,30 |
| 32 | MASSA CORRIDA INTERNA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 25 KG                                                                                                      | LT   | 300 | IQUINE | R\$ 88,79  | R\$ 26.636,70 |
| 33 | MASSA CORRIDA INTERNA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE 12,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PCT  | 150 | SBRAS  | R\$ 32,92  | R\$ 4.938,15  |
| 34 | MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.                                                                                                                                                             | UN D | 50  | IBERE  | R\$ 28,93  | R\$ 1.446,55  |
| 35 | PALHA DE AÇO, N. 00. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                   | PCT  | 100 | ATLAS  | R\$ 4,89   | R\$ 488,80    |
| 36 | RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 18LTS A BASE D'ÁGUA.                                                                                                                                         | UN D | 10  | CORAL  | R\$ 579,33 | R\$ 5.793,28  |
| 37 | RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 5 LTS A BASE D'ÁGUA.                                                                                                                                         | UN D | 30  | CORAL  | R\$ 159,62 | R\$ 4.788,63  |
| 38 | ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO                                                                                                                                     | UN D | 50  | ATLAS  | R\$ 15,96  | R\$ 798,10    |
| 39 | ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.                                                                                                                                    | UN D | 150 | ATLAS  | R\$ 22,84  | R\$ 3.426,75  |
| 40 | SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                         | GL   | 20  | CORAL  | R\$ 69,83  | R\$ 1.396,68  |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |          |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|---------------|
| 41 | SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                         | LT      | 80  | CORAL    | R\$ 269,36 | R\$ 21.548,88 |
| 42 | SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS.                                                                                                                                                                                                                  | GL      | 50  | IQUINE   | R\$ 187,56 | R\$ 9.377,75  |
| 43 | SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                                                                                        | UN<br>D | 60  | POLISTIC | R\$ 28,93  | R\$ 1.735,86  |
| 44 | SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                            | UN<br>D | 150 | CORAL    | R\$ 35,91  | R\$ 5.387,10  |
| 45 | SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM.                                                                                                                                                                                                                           | UN<br>D | 100 | ATLAS    | R\$ 12,97  | R\$ 1.296,90  |
| 46 | TINTA LATEX, A BASE DE AGUA, NA CORES VARIADAS, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.- COM RENDIMENTO 50M². | GL      | 300 | IQUINE   | R\$ 59,86  | R\$ 17.957,40 |
| 47 | TINTA ACRÍLICA EPOXI SUPERLAVAVEL PREMIUM ANTI MANCHAS E ANTI MOFO NA COR BRANCO COM 18 LITROS.                                                                                                                                                              | LT      | 50  | CORAL    | R\$ 698,34 | R\$ 34.917,20 |
| 48 | TINTA ACRÍLICA EPOXI SUPERLAVAVEL PREMIUM ANTI MANCHAS E ANTI MOFO NA COR BRANCO COM 3,6 LITROS.                                                                                                                                                             | GL      | 50  | CORAL    | R\$ 389,08 | R\$ 19.453,85 |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |     |          |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|------------|---------------|
| 49 | TINTA EM PÓ VEGETAL. FARDO COM 20 KG. CORES VARIADAS                                                                                                                                                                                                                                      | FD   | 50  | HIDRACOR | R\$ 69,83  | R\$ 3.491,70  |
| 50 | TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DIVERSAS CORES, 18 LITROS                                                                                                                                                                                                                       | LT   | 100 | CORAL    | R\$ 508,79 | R\$ 50.879,40 |
| 51 | TINTA LATEX, PVA, A BASE DE AGUA, NA CORES VARIADAS, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E FIBROCIMENTO, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: BALDE COM 15 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. | BLD  | 100 | IQUINE   | R\$ 159,62 | R\$ 15.962,10 |
| 52 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. GALÃO DE 18 LITROS.                                                                                                                                                                                                                | LT   | 100 | IQUINE   | R\$ 488,84 | R\$ 48.884,10 |
| 53 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. GALÃO DE 3,6 LITROS                                                                                                                                                                                                                | GL   | 80  | IQUINE   | R\$ 109,74 | R\$ 8.779,12  |
| 54 | TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CORES VARIADAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001.                                                                                                       | LT   | 100 | CORAL    | R\$ 277,34 | R\$ 27.734,20 |
| 55 | TINTA SPRAY AMARELA COM 350 ML                                                                                                                                                                                                                                                            | UN D | 30  | TEKBOND  | R\$ 22,75  | R\$ 682,38    |
| 56 | TINTA SPRAY AZUL COM 350 ML                                                                                                                                                                                                                                                               | UN D | 30  | TEKBOND  | R\$ 22,75  | R\$ 682,38    |
| 57 | TINTA SPRAY BRANCA COM 350 ML                                                                                                                                                                                                                                                             | UN D | 30  | TEKBOND  | R\$ 22,75  | R\$ 682,38    |
| 58 | TINTA SPRAY DOURADA COM 350 ML                                                                                                                                                                                                                                                            | UN D | 30  | TEKBOND  | R\$ 25,74  | R\$ 772,14    |
| 59 | TINTA SPRAY OURO COM 350 ML                                                                                                                                                                                                                                                               | UN D | 20  | COLORGIN | R\$ 25,74  | R\$ 514,76    |
| 60 | TINTA SPRAY PRATA COM 350 ML                                                                                                                                                                                                                                                              | UN D | 20  | COLORGIN | R\$ 25,74  | R\$ 514,76    |
| 61 | TINTA SPRAY VERDE COM 350 ML                                                                                                                                                                                                                                                              | UN D | 20  | COLORGIN | R\$ 25,74  | R\$ 514,76    |
| 62 | TINTA SPRAY VERMELHA COM 350 ML                                                                                                                                                                                                                                                           | UN D | 20  | COLORGIN | R\$ 25,74  | R\$ 514,76    |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|    |                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |           |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|------------|---------------|
| 63 | TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: GALÃO 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE. | GL   | 50  | CORAL     | R\$ 201,52 | R\$ 10.076,10 |
| 64 | TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.            | LT   | 120 | IQUINE    | R\$ 448,94 | R\$ 53.872,20 |
| 65 | TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                                                           | GL   | 50  | SOLVENTEX | R\$ 174,59 | R\$ 8.729,30  |
| 66 | TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.                                                                                                                                                                                                 | UN D | 120 | ATLAS     | R\$ 5,99   | R\$ 718,20    |
| 67 | TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.                                                                                                                                                                                               | UN D | 120 | ATLAS     | R\$ 7,98   | R\$ 957,72    |
| 68 | TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.                                                                                                                                                                                               | UN D | 120 | ATLAS     | R\$ 4,99   | R\$ 598,56    |
| 69 | TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.                                                                                                                                                                                              | UN D | 200 | ATLAS     | R\$ 12,97  | R\$ 2.593,80  |
| 70 | TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.                                                                                                                                                                                                | UN D | 200 | ATLAS     | R\$ 21,95  | R\$ 4.389,40  |
| 71 | TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.                                                                                                                                                                                                | UN D | 200 | ATLAS     | R\$ 26,94  | R\$ 5.387,20  |
| 72 | TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.                                                                                                                                                                                               | UN D | 100 | ATLAS     | R\$ 10,97  | R\$ 1.097,30  |
| 73 | VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS.                                                                                                                                                                                                        | LT   | 30  | VEDACIT   | R\$ 239,43 | R\$ 7.182,96  |
| 74 | VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS.                                                                                                                                                                                                       | GL   | 20  | VEDACIT   | R\$ 72,83  | R\$ 1.456,54  |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|                    |                                                                                                                                                                                           |      |    |         |            |                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------|------------|-----------------------|
| 75                 | VERNIZ EM SPRAY AUTOMOTIVA COM 400 ML                                                                                                                                                     | UN D | 20 | TEKBOND | R\$ 26,94  | R\$ 538,72            |
| 76                 | VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.   | UN D | 30 | CORAL   | R\$ 52,87  | R\$ 1.586,22          |
| 77                 | VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | GL   | 50 | CORAL   | R\$ 189,55 | R\$ 9.477,50          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                           |      |    |         |            | <b>R\$ 579.900,00</b> |

**LOTE 14 do Termo de Referência**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                       | UN D | QTD E | MARCA   | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------|------|-------|---------|------------|--------------|
| 1    | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 20MM      | UN D | 50    | KRONA   | R\$ 4,40   | R\$ 220,00   |
| 2    | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25MM      | UN D | 70    | KRONA   | R\$ 4,90   | R\$ 343,00   |
| 3    | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32MM      | UN D | 70    | KRONA   | R\$ 8,00   | R\$ 560,00   |
| 4    | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40MM      | UN D | 70    | KRONA   | R\$ 9,30   | R\$ 651,00   |
| 5    | ADAPTADOR ROSCÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50MM      | UN D | 70    | TIGRE   | R\$ 11,50  | R\$ 805,00   |
| 6    | ADAPTADOR SOLDAVEL, EM PVC DE 20 MM X 1/2 LR              | UN D | 70    | FORTLEV | R\$ 0,40   | R\$ 28,00    |
| 7    | ADAPTADOR SOLDAVEL, EM PVC DE 25 MM X 3/4 LR              | UN D | 70    | FORTLEV | R\$ 0,40   | R\$ 28,00    |
| 8    | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC DE 75 G                         | UN D | 100   | TIGRE   | R\$ 4,80   | R\$ 480,00   |
| 9    | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC DE 875 G                        | UN D | 80    | TIGRE   | R\$ 49,50  | R\$ 3.960,00 |
| 10   | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL. EMBALAGEM DE 175 G | UN D | 80    | TIGRE   | R\$ 10,40  | R\$ 832,00   |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|    |                                                                                                                                                                                          |         |     |                |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|------------|---------------|
| 11 | ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO                                                                                                                                              | UN<br>D | 100 | VONDER         | R\$ 6,60   | R\$ 660,00    |
| 12 | ARRUELA PARA ELETRODUTO, GALVANIZADA DE 1 1/4"                                                                                                                                           | UN<br>D | 50  | TRAMONTIN<br>A | R\$ 2,70   | R\$ 135,00    |
| 13 | ARRUELA PARA ELETRODUTO, GALVANIZADA DE 1"                                                                                                                                               | UN<br>D | 50  | TRAMONTIN<br>A | R\$ 1,90   | R\$ 95,00     |
| 14 | ARRUELA PARA ELETRODUTO, GALVANIZADA DE 3/4"                                                                                                                                             | UN<br>D | 50  | TRAMONTIN<br>A | R\$ 0,90   | R\$ 45,00     |
| 15 | ASSENTO, SANITÁRIO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO ALMOFADADO, TAMANHO PADRÃO, NAS CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN<br>D | 500 | ATLAS          | R\$ 19,80  | R\$ 9.900,00  |
| 16 | BOIA, PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC , DE 1/2"                                                                                                                                                | UN<br>D | 200 | AMANCO         | R\$ 5,20   | R\$ 1.040,00  |
| 17 | BOMBA DE AGUA PERIFERICA RECALQUE 1"                                                                                                                                                     | UN<br>D | 70  | MARK           | R\$ 253,00 | R\$ 17.710,00 |
| 18 | BOMBA SUBMERSA 900 W 3/4                                                                                                                                                                 | UN<br>D | 70  | ATLANTIS       | R\$ 269,50 | R\$ 18.865,00 |
| 19 | BUCHA ELETRODUTO 1 1/4                                                                                                                                                                   | UN<br>D | 100 | TRAMONTIN<br>A | R\$ 3,00   | R\$ 300,00    |
| 20 | BUCHA ELETRODUTO 1"                                                                                                                                                                      | UN<br>D | 100 | TRAMONTIN<br>A | R\$ 1,50   | R\$ 150,00    |
| 21 | BUCHA ELETRODUTO 3/4                                                                                                                                                                     | UN<br>D | 100 | TRAMONTIN<br>A | R\$ 1,40   | R\$ 140,00    |
| 22 | BUCHA PLASTICA S6, PARA FIXACAO DE PARAFUSO.                                                                                                                                             | UN<br>D | 220 | VONDER         | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      |
| 23 | BUCHA PLASTICA S8, PARA FIXACAO DE PARAFUSO.                                                                                                                                             | UN<br>D | 220 | IVPLAST        | R\$ 0,10   | R\$ 22,00     |
| 24 | BUCHA, PLASTICA S10, PARA FIXACAO DE PARAFUSO.                                                                                                                                           | UN<br>D | 220 | VONDER         | R\$ 0,10   | R\$ 22,00     |
| 25 | BUCHA, PLASTICA S12, PARA FIXACAO DE PARAFUSO.                                                                                                                                           | UN<br>D | 200 | VONDER         | R\$ 0,10   | R\$ 20,00     |
| 26 | BUCHAS DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA. BITOLA 25 MM X 20 MM                                                                                                                               | UN<br>D | 150 | KRONA          | R\$ 0,20   | R\$ 30,00     |
| 27 | CAIXA DE DESCARGA, TIPO SOBREPOR, EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE DESCARGA TOTAL, CAPACIDADE DE 9 LITROS.                                                                                    | UN<br>D | 450 | ASTRA          | R\$ 30,80  | R\$ 13.860,00 |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|    |                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |          |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|-----------|--------------|
| 28 | CAP, SOLDÁVEL, USO REDE HIDRAULICA, DE 20 MM, EM PVC, NA COR MARROM                                                                                                                                                                                           | UN<br>D | 150 | KRONA    | R\$ 0,40  | R\$ 60,00    |
| 29 | CAP, SOLDÁVEL, USO REDE HIDRAULICA, DE 25 MM, EM PVC, NA COR MARROM                                                                                                                                                                                           | UN<br>D | 150 | KRONA    | R\$ 0,70  | R\$ 105,00   |
| 30 | CAP, SOLDÁVEL, USO REDE HIDRAULICA, DE 32 MM, EM PVC, NA COR MARROM                                                                                                                                                                                           | UN<br>D | 150 | FORTLEV  | R\$ 0,80  | R\$ 120,00   |
| 31 | CAP, SOLDÁVEL, USO REDE HIDRAULICA, DE 40 MM, EM PVC, NA COR MARROM                                                                                                                                                                                           | UN<br>D | 150 | FORTLEV  | R\$ 2,40  | R\$ 360,00   |
| 32 | CAP, SOLDÁVEL, USO REDE HIDRAULICA, DE 50 MM, EM PVC, NA COR MARROM                                                                                                                                                                                           | UN<br>D | 150 | FORTLEV  | R\$ 6,00  | R\$ 900,00   |
| 33 | CAP, USO REDE HIDRÁULICA, DE 100 MM, COR BRANCA, PARA TUBO DE ESGOTO                                                                                                                                                                                          | UN<br>D | 100 | KRONA    | R\$ 3,90  | R\$ 390,00   |
| 34 | CAP, USO REDE HIDRÁULICA, DE 150 MM, COR BRANCA, PARA TUBO DE ESGOTO                                                                                                                                                                                          | UN<br>D | 60  | KRONA    | R\$ 15,90 | R\$ 954,00   |
| 35 | CAP, USO REDE HIDRÁULICA, DE 40 MM, COR BRANCA, PARA TUBO DE ESGOTO                                                                                                                                                                                           | UN<br>D | 100 | FORTLEV  | R\$ 1,30  | R\$ 130,00   |
| 36 | CAP, USO REDE HIDRÁULICA, DE 50 MM, COR BRANCA, PARA TUBO DE ESGOTO                                                                                                                                                                                           | UN<br>D | 100 | FORTLEV  | R\$ 2,20  | R\$ 220,00   |
| 37 | CAP, USO REDE HIDRÁULICA, DE 75 MM, COR BRANCA, PARA TUBO DE ESGOTO                                                                                                                                                                                           | UN<br>D | 100 | KRONA    | R\$ 3,30  | R\$ 330,00   |
| 38 | COLA A BASE DE RESINA EPÓXI E POLIAMIDAS, 02 COMPONENTES, COM TEMPO DE ENDURECIMENTO NÃO SUPERIOR A 24 HORAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (NÃO REATIVAR). | UN<br>D | 60  | POLYFORT | R\$ 6,60  | R\$ 396,00   |
| 39 | COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50X1/2MM                                                                                                                                                                                                                   | UN<br>D | 30  | KRONA    | R\$ 10,40 | R\$ 312,00   |
| 40 | COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50X3/4MM                                                                                                                                                                                                                   | UN<br>D | 30  | KRONA    | R\$ 9,90  | R\$ 297,00   |
| 41 | CURVA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 100 MM                                                                                                                                                                                      | UN<br>D | 150 | FORTLEV  | R\$ 26,90 | R\$ 4.035,00 |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|    |                                                                                  |      |     |         |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|-----------|--------------|
| 42 | CURVA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 40 MM          | UN D | 150 | KRONA   | R\$ 4,40  | R\$ 660,00   |
| 43 | CURVA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 50 MM          | UN D | 150 | KRONA   | R\$ 7,10  | R\$ 1.065,00 |
| 44 | CURVA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO, LONGA 75 MM          | UN D | 150 | TIGRE   | R\$ 18,10 | R\$ 2.715,00 |
| 45 | ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2"/ 40 CM                                               | UN D | 250 | AKRO    | R\$ 3,30  | R\$ 825,00   |
| 46 | ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2"/ 50 CM                                               | UN D | 250 | ASTRA   | R\$ 4,90  | R\$ 1.225,00 |
| 47 | ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2"/ 60 CM                                               | UN D | 250 | ASTRA   | R\$ 5,50  | R\$ 1.375,00 |
| 48 | ESPUDE, PARA VASO SANITÁRIO, EM PVC 1 1/2"                                       | UN D | 200 | ASTRA   | R\$ 2,20  | R\$ 440,00   |
| 49 | FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 10 MT                                                   | UN D | 400 | TIGRE   | R\$ 3,20  | R\$ 1.280,00 |
| 50 | FLANGE, USO REDE HIDRAULICA, DE PVC, ROSCAVEL, 20MM                              | UN D | 50  | FORTLEV | R\$ 4,40  | R\$ 220,00   |
| 51 | FLANGE, USO REDE HIDRAULICA, DE PVC, ROSCÁVEL, 25MM                              | UN D | 55  | FORTLEV | R\$ 4,90  | R\$ 269,50   |
| 52 | FLANGE, USO REDE HIDRAULICA, DE PVC, ROSCAVEL, 32MM                              | UN D | 55  | FORTLEV | R\$ 8,00  | R\$ 440,00   |
| 53 | FLANGE, USO REDE HIDRAULICA, DE PVC, ROSCAVEL, 40MM                              | UN D | 55  | FORTLEV | R\$ 9,30  | R\$ 511,50   |
| 54 | FLANGE, USO REDE HIDRAULICA, DE PVC, ROSCAVEL, 50MM                              | UN D | 55  | FORTLEV | R\$ 11,50 | R\$ 632,50   |
| 55 | JOELHO COM VISITA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO 100X50 MM | UN D | 30  | FORTLEV | R\$ 12,60 | R\$ 378,00   |
| 56 | JOELHO COM VISITA, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO 100X75 MM | UN D | 30  | FORTLEV | R\$ 14,80 | R\$ 444,00   |
| 57 | JOELHO, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO 100MM                | UN D | 120 | KRONA   | R\$ 3,30  | R\$ 396,00   |
| 58 | JOELHO, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO 40MM                 | UN D | 120 | KRONA   | R\$ 0,40  | R\$ 48,00    |
| 59 | JOELHO, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO 50MM                 | UN D | 120 | KRONA   | R\$ 1,30  | R\$ 156,00   |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|    |                                                                                                      |         |     |         |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------|------------|---------------|
| 60 | JOELHO, USO EM REDE HIDRÁULICA, 90 GRAUS EM PVC PARA ESGOTO 75MM                                     | UN<br>D | 120 | KRONA   | R\$ 2,70   | R\$ 324,00    |
| 61 | JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, 20 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.                         | UN<br>D | 220 | FORTLEV | R\$ 0,30   | R\$ 66,00     |
| 62 | JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, 25 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.                         | UN<br>D | 150 | FORTLEV | R\$ 0,30   | R\$ 45,00     |
| 63 | JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, 32 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.                         | UN<br>D | 150 | FORTLEV | R\$ 1,30   | R\$ 195,00    |
| 64 | JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, 40 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.                         | UN<br>D | 20  | FORTLEV | R\$ 2,30   | R\$ 46,00     |
| 65 | JOELHO, USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, 50 MM, EXTREMIDADES LISAS, PARA AGUA.                         | UN<br>D | 150 | KRONA   | R\$ 2,60   | R\$ 390,00    |
| 66 | LAVATÓRIO, EM LOUÇA BRANCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA, DIMENSÕES: 36 X 46 C, COLUNA DE 65 X 15 CM | UN<br>D | 220 | LOGASA  | R\$ 132,00 | R\$ 29.040,00 |
| 67 | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM                                                              | UN<br>D | 30  | FORTLEV | R\$ 5,90   | R\$ 177,00    |
| 68 | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM                                                              | UN<br>D | 30  | FORTLEV | R\$ 6,60   | R\$ 198,00    |
| 69 | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM                                                              | UN<br>D | 30  | FORTLEV | R\$ 7,70   | R\$ 231,00    |
| 70 | LUVA DE RASPA DE 15 CM                                                                               | PR      | 60  | VONDER  | R\$ 14,30  | R\$ 858,00    |
| 71 | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC, 32 X 25 MM                                                         | UN<br>D | 150 | FORTLEV | R\$ 2,40   | R\$ 360,00    |
| 72 | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC, 40 X 32 MM                                                         | UN<br>D | 100 | TIGRE   | R\$ 3,30   | R\$ 330,00    |
| 73 | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, EM PVC, 50 X 25 MM                                                         | UN<br>D | 100 | AMANCO  | R\$ 6,00   | R\$ 600,00    |
| 74 | LUVA SOLDÁVEL EM PVC DE 20 MM                                                                        | UN<br>D | 180 | FORTLEV | R\$ 0,50   | R\$ 90,00     |
| 75 | LUVA SOLDÁVEL EM PVC DE 25 MM                                                                        | UN<br>D | 160 | FORTLEV | R\$ 0,30   | R\$ 48,00     |
| 76 | LUVA SOLDÁVEL EM PVC DE 32 MM                                                                        | UN<br>D | 160 | KRONA   | R\$ 1,30   | R\$ 208,00    |
| 77 | NIPEL ELETRODUTO 1                                                                                   | UN<br>D | 48  | TIGRE   | R\$ 3,50   | R\$ 168,00    |
| 78 | NIPEL ELETRODUTO 1 1/4                                                                               | UN<br>D | 48  | TIGRE   | R\$ 2,90   | R\$ 139,20    |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

|    |                                                                                                                                                                     |         |    |         |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|--------------|---------------|
| 79 | NIPEL ELETRODUTO 3/4                                                                                                                                                | UN<br>D | 48 | TIGRE   | R\$ 1,40     | R\$ 67,20     |
| 80 | PIA AÇO INOX 1,50MX0,54M C3                                                                                                                                         | UN<br>D | 30 | BRANOX  | R\$ 143,00   | R\$ 4.290,00  |
| 81 | PIA AÇO INOX 1,60MX0,54M C3                                                                                                                                         | UN<br>D | 30 | BRANOX  | R\$ 280,50   | R\$ 8.415,00  |
| 82 | PIA AÇO INOX 1,80MX0,54M C3<br>DUAS CUBA                                                                                                                            | UN<br>D | 30 | BRANOX  | R\$ 528,00   | R\$ 15.840,00 |
| 83 | PIA AÇO INOX 2,0MX0,54M C3<br>DUAS CUBA                                                                                                                             | UN<br>D | 30 | BRANOX  | R\$ 533,50   | R\$ 16.005,00 |
| 84 | RALO DE PVC, TIPO SECO, 10 X<br>10 CM, SAÍDA 40 MM, COR<br>BRANCO, APLICAÇÃO<br>BANHEIRO, CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAIS GRELHA ANTI -<br>BARATA EM METAL<br>CROMADO. | UN<br>D | 50 | AMANCO  | R\$ 6,00     | R\$ 300,00    |
| 85 | REGISTRO GAVETA, BITOLA<br>1.1/2"                                                                                                                                   | PÇ      | 50 | DECA    | R\$ 115,50   | R\$ 5.775,00  |
| 86 | REGISTRO, DE ESFERA, EM<br>PVC, SOLDABEL, 20 MM, COM<br>EMBOLO DE VEDACAO<br>ESFERICO, PARA USO EM<br>REDE HIDRAULICA.                                              | UN<br>D | 50 | KRONA   | R\$ 3,00     | R\$ 150,00    |
| 87 | REGISTRO, DE ESFERA, EM<br>PVC, SOLDABEL, 25 MM, COM<br>EMBOLO DE VEDACAO<br>ESFERICO, PARA USO EM<br>REDE HIDRAULICA.                                              | UN<br>D | 50 | KRONA   | R\$ 3,50     | R\$ 175,00    |
| 88 | REGISTRO, DE ESFERA, EM<br>PVC, SOLDABEL, 32 MM, COM<br>EMBOLO DE VEDACAO<br>ESFERICO, PARA USO EM<br>REDE HIDRAULICA.                                              | UN<br>D | 50 | KRONA   | R\$ 10,40    | R\$ 520,00    |
| 89 | REGISTRO, DE ESFERA, EM<br>PVC, SOLDABEL, 40 MM, COM<br>EMBOLO DE VEDACAO<br>ESFERICO, PARA USO EM<br>REDE HIDRAULICA.                                              | UN<br>D | 50 | KRONA   | R\$ 13,70    | R\$ 685,00    |
| 90 | REGISTRO, DE ESFERA, EM<br>PVC, SOLDABEL, 50 MM, COM<br>EMBOLO DE VEDACAO<br>ESFERICO, PARA USO EM<br>REDE HIDRAULICA.                                              | UN<br>D | 50 | KRONA   | R\$ 14,30    | R\$ 715,00    |
| 91 | RESERVATORIO D'ÁGUA, EM<br>POLIETILENO, COM TAMPA DE<br>ENCAIXE, COM CAPACIDADE<br>PARA 1.000 LITROS                                                                | UN<br>D | 60 | FORTLEV | R\$ 330,00   | R\$ 19.800,00 |
| 92 | RESERVATORIO D'ÁGUA, EM<br>POLIETILENO, COM TAMPA DE<br>ENCAIXE, COM CAPACIDADE<br>PARA 10.000 LITROS                                                               | UN<br>D | 10 | FORTLEV | R\$ 4.453,11 | R\$ 44.531,10 |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|     |                                                                                                           |         |     |         |              |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------|--------------|---------------|
| 93  | RESERVATORIO D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS               | UN<br>D | 15  | FORTLEV | R\$ 1.320,20 | R\$ 19.803,00 |
| 94  | RESERVATORIO D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE PARA 310 LITROS                 | UN<br>D | 50  | FORTLEV | R\$ 169,40   | R\$ 8.470,00  |
| 95  | RESERVATORIO D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS               | UN<br>D | 10  | FORTLEV | R\$ 2.255,30 | R\$ 22.553,00 |
| 96  | RESERVATORIO D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS                 | UN<br>D | 60  | KRONA   | R\$ 209,00   | R\$ 12.540,00 |
| 97  | SIFAO, SANFONADO, EM PVC, UNIVERSAL DUPLO                                                                 | UN<br>D | 140 | HERC    | R\$ 8,80     | R\$ 1.232,00  |
| 98  | SIFAO, SANFONADO, EM PVC, UNIVERSAL SIMPLES                                                               | UN<br>D | 110 | ASTRA   | R\$ 5,20     | R\$ 572,00    |
| 99  | SIFAO, SANFONADO, EM PVC, UNIVERSAL TRIPLO                                                                | UN<br>D | 110 | ASTRA   | R\$ 17,00    | R\$ 1.870,00  |
| 100 | TE COM REDUÇÃO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 100X50 MM, SOLDAVEL, PARA ESGOTO DE ACORDO COM A NBR VIGENTE | UN<br>D | 40  | KRONA   | R\$ 7,70     | R\$ 308,00    |
| 101 | TE COM REDUÇÃO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 100X75 MM, SOLDAVEL, PARA ESGOTO DE ACORDO COM A NBR VIGENTE | UN<br>D | 40  | FORTLEV | R\$ 11,50    | R\$ 460,00    |
| 102 | TE COM REDUÇÃO, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 75X50 MM, SOLDAVEL, PARA ESGOTO DE ACORDO COM A NBR VIGENTE  | UN<br>D | 40  | KRONA   | R\$ 8,20     | R\$ 328,00    |
| 103 | TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 100 MM, SOLDAVEL, PARA ESGOTO DE ACORDO COM A NBR VIGENTE                | UN<br>D | 60  | KRONA   | R\$ 6,00     | R\$ 360,00    |
| 104 | TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 20 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES                            | UN<br>D | 60  | FORTLEV | R\$ 0,40     | R\$ 24,00     |
| 105 | TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 25 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES                            | UN<br>D | 60  | FORTLEV | R\$ 0,60     | R\$ 36,00     |
| 106 | TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 32 MM, SOLDAVEL,                                                         | UN<br>D | 60  | TIGRE   | R\$ 3,10     | R\$ 186,00    |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

|     |                                                                                                                                                                                 |         |     |         |            |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------|------------|---------------|
|     | DE ACORDO COM A NBR VIGENTES                                                                                                                                                    |         |     |         |            |               |
| 107 | TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTES                                                                                                  | UN<br>D | 60  | FORTLEV | R\$ 4,60   | R\$ 276,00    |
| 108 | TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 40 MM, SOLDAVEL, PARA ESGOTO DE ACORDO COM A NBR VIGENTE                                                                                       | UN<br>D | 60  | FORTLEV | R\$ 1,40   | R\$ 84,00     |
| 109 | TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDAVEL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE                                                                                                   | UN<br>D | 60  | FORTLEV | R\$ 3,60   | R\$ 216,00    |
| 110 | TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 50 MM, SOLDAVEL, PARA ESGOTO DE ACORDO COM A NBR VIGENTE                                                                                       | UN<br>D | 60  | KRONA   | R\$ 3,20   | R\$ 192,00    |
| 111 | TE, USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, 75 MM, SOLDAVEL, PARA ESGOTO DE ACORDO COM A NBR VIGENTES                                                                                      | UN<br>D | 40  | KRONA   | R\$ 8,40   | R\$ 336,00    |
| 112 | TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM 1/2"                                                                                                                                           | UN<br>D | 80  | HERC    | R\$ 2,30   | R\$ 184,00    |
| 113 | TORNEIRA PARA COZINHA RETA COM 18CM                                                                                                                                             | UN<br>D | 50  | HERC    | R\$ 7,40   | R\$ 370,00    |
| 114 | TORNEIRA PARA COZINHA RETA COM 22CM                                                                                                                                             | UN<br>D | 50  | HERC    | R\$ 8,80   | R\$ 440,00    |
| 115 | TORNEIRA PARA LAVATORIO EM PVC                                                                                                                                                  | UN<br>D | 50  | HERC    | R\$ 8,20   | R\$ 410,00    |
| 116 | TORNEIRA, DE 1/2 POLEGADA, BICA ALTA, EM METAL CROMADO, PARA PAREDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                     | UN<br>D | 30  | INJET   | R\$ 24,70  | R\$ 741,00    |
| 117 | TORNEIRA, EM METAL CROMADO, DE 1/2 POLEGADA, CURTA, DE MESA, PARA PIA. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | UN<br>D | 30  | INJET   | R\$ 24,70  | R\$ 741,00    |
| 118 | TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 100 MM. BARRA COM 6 METROS                                                                                                                    | BAR     | 290 | KRONA   | R\$ 42,90  | R\$ 12.441,00 |
| 119 | TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 150 MM. BARRA COM 6 METROS                                                                                                                    | BAR     | 70  | FORTLEV | R\$ 126,50 | R\$ 8.855,00  |
| 120 | TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 40 MM. BARRA COM 6 METROS                                                                                                                     | BAR     | 250 | KRONA   | R\$ 17,60  | R\$ 4.400,00  |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|                    |                                                                                     |      |     |           |            |                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|------------|-----------------------|
| 121                | TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 50 MM. BARRA COM 6 METROS                         | BAR  | 250 | KRONA     | R\$ 29,70  | R\$ 7.425,00          |
| 122                | TUBO DE ESGOTO, EM PVC, BITOLA DE 75 MM. BARRA COM 6 METROS                         | BAR  | 250 | KRONA     | R\$ 48,40  | R\$ 12.100,00         |
| 123                | TUBO IRRIGA PN 40/50, NA COR AZUL. BARRA COM 6 METROS                               | UN D | 240 | ASPERBRAS | R\$ 18,70  | R\$ 4.488,00          |
| 124                | TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA                                                         | UN D | 400 | ASTRA     | R\$ 8,80   | R\$ 3.520,00          |
| 125                | TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 20 MM. BARRA COM 6 METROS          | UN D | 800 | KRONA     | R\$ 10,40  | R\$ 8.320,00          |
| 126                | TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 25 MM OU 3/4". BARRA COM 6 METROS  | BAR  | 220 | KRONA     | R\$ 13,70  | R\$ 3.014,00          |
| 127                | TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 32 MM OU 1". BARRA COM 6 METROS    | BAR  | 220 | KRONA     | R\$ 26,90  | R\$ 5.918,00          |
| 128                | TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 40 MM OU 1 1/4. BARRA COM 6 METROS | BAR  | 150 | FORTLEV   | R\$ 41,20  | R\$ 6.180,00          |
| 129                | TUBO SOLDÁVEL, EM PVC, PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE 50 MM OU 1 1/2. BARRA COM 6 METROS | BAR  | 150 | FORTLEV   | R\$ 38,50  | R\$ 5.775,00          |
| 130                | VALVULA AMERICANA PARA PIA INOX                                                     | UN D | 100 | AGUIA     | R\$ 7,10   | R\$ 710,00            |
| 131                | VASO SANITÁRIO, DE LOUÇA BRANCA, TIPO CONVENCIONAL                                  | UN D | 250 | LOGASA    | R\$ 143,00 | R\$ 35.750,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                     |      |     |           |            | <b>R\$ 435.000,00</b> |

**LOTE 15 do Termo de Referência**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                               | UN D | QTD E | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------|------|-------|-------|------------|---------------|
| 1    | ALISAGEM PARA JANELA 5CM PARA 1 LADO              | JG   | 500   | MISTA | R\$ 36,60  | R\$ 18.300,00 |
| 2    | BARROTE MADEIRA MISTA 5X5 6MT.                    | MT   | 3000  | MISTA | R\$ 22,00  | R\$ 66.000,00 |
| 3    | JANELA MADEIRA MISTA 1,10 X 0,80                  | UN D | 100   | MISTA | R\$ 254,00 | R\$ 25.400,00 |
| 4    | JANELA MADEIRA MISTA 1,10 X 1,00                  | UN D | 100   | MISTA | R\$ 279,20 | R\$ 27.920,00 |
| 5    | LINHA MADEIRA GUAJARÁ 12CM X 6MT.                 | MT   | 300   | MISTA | R\$ 36,50  | R\$ 10.950,00 |
| 6    | LINHA MADEIRA MASSARANDUBA APARELHADA 12CM X 6MT. | MT   | 300   | MISTA | R\$ 35,80  | R\$ 10.740,00 |

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

|                    |                                         |      |     |         |            |                         |
|--------------------|-----------------------------------------|------|-----|---------|------------|-------------------------|
| 7                  | LINHA MADEIRA MISTA 12CM X 6MT.         | MT   | 300 | MISTA   | R\$ 36,50  | R\$ 10.950,00           |
| 8                  | PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 0,80       | UN D | 100 | CENTRAL | R\$ 155,70 | R\$ 15.570,00           |
| 9                  | PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 0,90       | UN D | 100 | CENTRAL | R\$ 240,60 | R\$ 24.060,00           |
| 10                 | PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 1,0        | UN D | 100 | CENTRAL | R\$ 259,60 | R\$ 25.960,00           |
| 11                 | PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 0,90      | UN D | 100 | CENTRAL | R\$ 263,90 | R\$ 26.390,00           |
| 12                 | PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 1,0       | UN D | 100 | CENTRAL | R\$ 239,60 | R\$ 23.960,00           |
| 13                 | PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 0,80      | UN D | 100 | CENTRAL | R\$ 294,60 | R\$ 29.460,00           |
| 14                 | PORTAL PARA JANELA 1X1M.                | UN D | 200 | MISTA   | R\$ 155,70 | R\$ 31.140,00           |
| 15                 | PORTAL PARA PORTA 2.10 X 0,80.          | UN D | 200 | MISTA   | R\$ 157,90 | R\$ 31.580,00           |
| 16                 | PRANCHÃO MADEIRA MASSARANDUBA 30CM 6MT. | MT   | 300 | MISTA   | R\$ 85,30  | R\$ 25.590,00           |
| 17                 | PRANCHÃO MADEIRA MISTA 20CM 6MT.        | MT   | 300 | MISTA   | R\$ 107,30 | R\$ 32.190,00           |
| 18                 | TABUA MADEIRA MISTA 15X2,5 6MT.         | MT   | 300 | MISTA   | R\$ 22,00  | R\$ 6.600,00            |
| 19                 | TABUA MADEIRA MISTA 20X2,5 6MT.         | MT   | 300 | MISTA   | R\$ 27,40  | R\$ 8.220,00            |
| 20                 | TABUA MADEIRA MISTA 25X2,5 6MT.         | MT   | 300 | MISTA   | R\$ 28,90  | R\$ 8.670,00            |
| 21                 | TABUA MADEIRA MISTA 30X2,5 6MT.         | MT   | 300 | MISTA   | R\$ 72,40  | R\$ 21.720,00           |
| 22                 | TABUA PINUS 15CM 3MT.                   | MT   | 300 | PINUS   | R\$ 18,20  | R\$ 5.460,00            |
| 23                 | TABUA PINUS 20CM 3MT.                   | MT   | 300 | PINUS   | R\$ 28,90  | R\$ 8.670,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                         |      |     |         |            | <b>R\$ 495.500,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                         |      |     |         |            | <b>R\$ 1.510.400,00</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;  
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

### **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Gabriel/BA, 18 de setembro de 2025.

Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
Mateus Machado Rocha  
Prefeito Municipal



O ESKINAO DA CONSTRUCAO LTDA  
Edigar Martins De Sousa  
Representante Legal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



### Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou o Contrato nº. 251/2025 com a empresa **REAL CREDI COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ N° **53.611.942/0001-72**, pelo preço global de **R\$484.714,55 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**, para contratação de empresa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel – BA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025, cujo contrato terá vigência de 03 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. São Gabriel/BA, 22 de setembro de 2025. Assina pela empresa, MAURO MACHADO OLIVEIRA e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou o Contrato nº. 252/2025 com a empresa **ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA**, CNPJ Nº **32.238.774/0001-41**, pelo preço global de **R\$18.471,38 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**, para contratação de empresa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel – BA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2025, cujo contrato terá vigência de 03 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. São Gabriel/BA, 22 de setembro de 2025. Assina pela empresa, ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**Portaria**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**Portaria de nº 295, de 22 de setembro de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 151/2025, de 21 de março de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gilvan Bispo da Silva, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão/efetivo de Coordenador de Compras, matrícula sob nº 261258, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 754.687.XXX-XX, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 251/2025 e Ata de Registro de Preço nº 033SRP/2025, Processo nº 174/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel – BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**Mateus Machado Rocha**  
**Prefeito Municipal**

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

### Portaria de nº 296, de 22 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 151/2025, de 21 de março de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilvan Bispo da Silva, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão/efetivo de Coordenador de Compras, matrícula sob nº 261258, lotado nesta Secretaria, CPF nº. 754.687.XXX-XX, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 252/2025 e Ata de Registro de Preço nº 034SRP/2025, Processo nº 174/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, que versa sobre o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel – BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025.

**Mateus Machado Rocha**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000